



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8853 Disponibilização: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

Portaria Nº 585/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 35/2017, de 19 de julho de 2017 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1847/2020 - PJPI/CGJ/GABCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 20.0.00006434-4,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, o regime de teletrabalho autorizado inicialmente pelas Portarias Nº 560/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 14 de fevereiro de 2019 e 626/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 19 de fevereiro de 2019, em benefício dos servidores **RICARDO MARTINS DE CARVALHO**, (matrícula nº 1882) e **ÁLVARO JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO**, (matrícula nº 3489), ocupantes do cargo de Analista Judicial/Assessor de Magistrado, lotados na 2ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 21/02/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1581243** e o código CRC **AA1B84C8**.

2.15. Portaria Nº 586/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2020

Portaria Nº 586/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 35/2017, de 19 de julho de 2017 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO a manifestação da COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT, nos termos do Despacho Nº 10906/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1734/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI 19.0.000101950-6,

RESOLVE:

AUTORIZAR o REGIME DE TELETRABALHO na Vara Única da Comarca de Altos-PI, **pelo prazo de 01 (um) ano**, em benefício do servidor **IVAN TORRES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 5106, observando-se o disposto no §2º do art. 9º do Provimento Conjunto nº 35/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 21/02/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1582303** e o código CRC **F656956C**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria Nº 587/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do Despacho da SGC Nº 352/2020 - PJPI/TJPI/SGC (1580488),

RESOLVE:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscal e suplente de fiscal do Contrato Nº 9/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (Computador Portátil Ultrafino (Notebook), a saber as três fiscalizações:

Função	Nome	Matrícula
DEMANDANTE		
Fiscal Demandante	Francisco Igor de Lima e Silva	3069
Fiscal Demandante Substituto	Natércio de Carvalho Nogueira	3066



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8853 Disponibilização: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

TÉCNICA		
Fiscal Técnico	Ney Marc de Oliveira Lopes	1629
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Amável Rio Lima Filho	3192
ADMINISTRATIVA		
Fiscal Administrativo	Levi de Sousa Soares	3192
Fiscal Administrativo Substituto	Giovanny Lima de Castro	28631

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de setembro de 2019.

Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 21/02/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1582427** e o código CRC **A18B9C51**.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 372/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de fevereiro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2055/2018, no Diário de Justiça Nº 8483, de 27 de julho de 2018, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os acadêmicos da Instituição de Ensino Superior UNINASSAU - Parnaíba para atuar junto às unidades indicadas, por meio do **Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado)** deste TJPI, conforme **Convênio** firmado entre as partes:

NOME	LOTAÇÃO
Ravi Santiago Teixeira	1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba
Maicon Alves Viana	1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba
Hellen Santos Bezerra	2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba

Art. 2º O(a) acadêmico(a) convocado(a) deve realizar cadastro individual e firmar Termo de Compromisso de Estágio, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários", observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.

Art. 3º É **vedado** o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.

Art. 4º A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O **prazo de validade** do Termo de Compromisso firmado será **26 de junho de 2020**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Portaria (Presidência) Nº 2055/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 21/02/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 370/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de fevereiro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento Nº 55/2020 - PJPI/TJPI/GABDESEULPIN (1555506) e a Decisão Nº 1909/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1579668), protocolizados sob o SEI Nº 20.0.000012224-7.

R E S O L V E:

ALTERAR a **1ª (primeira) fração de férias** correspondente ao **Exercício 2019/2020** do servidor **RODRIGO BASÍLIO COELHO**, matrícula nº 26840, marcada anteriormente para ser fruída no período de **23/03/2020 a 08/04/2020**, conforme Escala de Férias/2020, **a fim de que seja fruída no período de 10/03/2020 a 23/03/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 20/02/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 365/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de fevereiro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições regimentais etc,

CONSIDERANDO as competências delegadas pela Presidência na Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento 2569 (1572160) e a Decisão 1896 (1579096), todos constantes nos autos do processo 20.0.000014957-9,